



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

CONVITE Nº 010/2020

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 236/20

Em conformidade com o Parecer Jurídico e despacho do Senhor Prefeito Municipal, a presente licitação é revogada e será efetuada a repetição do certame, em razão de que somente houve uma proposta apta a seleção, de acordo com a Súmula 248 do TCU, "*Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ...*".

Cotiporã, 24 de novembro de 2020.

Josiele Kesties

p/ Presidente Comissão de Licitações

Súmula Nº
248 de
24/08/2005

Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.